nemum

núcleo de estudantes de medicina
universidade do minho

REGULAMENTO

PRÉMIO MELHOR *CONTACT PERSON*

Artigo 1º – Aspetos Gerais

1. O Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho, doravante designado NEMUM, promove, no contexto da iniciativa "*Call for Contact Person"*, o "Prémio de Melhor CP".
2. Este prémio pretende premiar a pessoa que, tendo-se candidatado e executado funções de *Contact Person*, atinja a melhor pontuação, indicativa de melhor prestação das referidas funções.
3. O prémio consiste na atribuição de um vale de 250€ destinada ao pagamento da taxa (*fee)* referente a um intercâmbio da *season* 2025-2026.

Artigo 2º – Condições e Atribuição do Prémio

1. O prémio será atribuído à pessoa estudante que:
    a. Tenha cumprido funções de CP na *Season* 2024-2025;
    b. Tenha obtido a maior pontuação das CP do NEMUM no final da *Season*;
    c. Demonstre intenção de inscrição em Intercâmbio na *Season* 2025-2026.
2. Caso duas pessoas elegíveis possuam a mesma pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
    a. Organização do maior número de Programas Sociais;
    b. Participação no maior número de Programas Sociais;
    c. Número de *Incomings* que acolheu.
3. O prémio será atribuído sob a forma de desconto no valor total da *fee* a pagar pela pessoa estudante ao NEMUM aquando da sua inscrição no Intercâmbio.
4. A pessoa vencedora será contactada através do *e-mail* que terá indicado aquando da inscrição na *Call for* CP.

Artigo 3º – Perda de Direito ao Prémio

1. A pessoa perderá o direito ao prémio caso não se inscreva num intercâmbio na referida *Season.*
2. O prémio não é cumulativo nem transmissível, devendo ser usufruído pela pessoa a quem é atribuído na *Season* especificada no ponto 3. do, artigo 1º.

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

3. Caso a pessoa a quem é atribuído o prémio não se inscreva em Intercâmbio, o dinheiro reverterá para o NEMUM, cabendo à Tesouraria a reorçamentação do mesmo.

Artigo 4º – Revisão e Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor a partir do momento da sua divulgação e vigorará até ao momento de apresentação de um novo Regulamento que revogue o presente.
2. Este regulamento poderá ser revisto dois meses após a sua divulgação e aquando de alterações dos Regulamentos e critérios de pontuação das CP.
3. Qualquer questão ou caso omisso surgido na aplicação deste Regulamento será resolvido pela Direção do NEMUM e deverá ser apresentado do modo mais oportuno, através do *e-mail*: vpi@nemum.com.

Braga, 12 de abril de 2024

Assinado por: **MARIA JOÃO SOUSA FONTÃO**
Num. de Identificação: BI14944714
Data: 2024.04.12 20.24.17 GMT Daylight time

CHAVE MÓVEL

Maria Fontão

(Presidente da Direção do NEMUM)

Assinado por: **Maria Inês Lima Martins**
Num. de Identificação: 31179025
Data: 2024.04.12 19:44:34+01'00'

Maria Inês Martins

(Vice-Presidente para a Gestão Interna da Direção do NEMUM)

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com